

TERMO DE COMPROMISSO AÇÕES COVID-19 COM FOCO NA SEGURANÇA ALIMENTAR PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE

A *OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE*, é uma associação civil de direito privado, de caráter assistencial, sem fins econômicos e lucrativos, com sede em *Gravatá*, PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, sob nº 10.313.674/00010-08, PE, neste ato representada por sua *Diretora Presidente, Maria Araújo da Silva*, CPF 344.xxx.xxx-68, firma o presente Termo, comprometendo-se a utilizar os recursos financeiros concedidos pela **Fundação Banco do Brasil**, em conta bancária mantida pela instituição no Banco do Brasil, exclusivamente em ações no combate à pandemia do Coronavírus / COVID-19, conforme constante neste Termo.

A instituição signatária declara-se ciente de que:

a) O crédito do valor na conta bancária informada se dará após o recebimento e aprovação deste Termo de Compromisso pela Fundação Banco do Brasil;

b) Os recursos deverão ser utilizados para compra dos itens abaixo, nas seguintes proporções:

- i. **80% No mínimo**- alimentos perecíveis e não perecíveis, preferencialmente regionais, e adquiridos no comércio local e/ou da agricultura familiar, visando contribuir com a sobrevivência dos pequenos negócios;
- ii. **Até 15%** - produtos de higiene pessoal e de limpeza para uso familiar como papel higiênico, sabonete, detergente e água sanitária.
- iii. **Até 5%** - aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI (máscara, luvas, álcool em gel) para o pessoal que fará a montagem e distribuição das cestas.

c) Os recursos deverão ser utilizados para **atendimento exclusivo de educandos e famílias do Programa Integração AABB Comunidade**;

d) Os recursos creditados deverão ser aplicados exclusivamente nas ações previstas neste Termo;

e) Eventuais despesas bancárias incidentes sobre a conta corrente credora serão de responsabilidade da instituição, não podendo ser custeadas com estes recursos;

f) Em até 30 dias da execução das despesas previstas neste Termo, a instituição deverá enviar à Fundação Banco do Brasil (pelo e-mail aabbcovid@fbb.org.br) o Relatório de Execução, conforme modelo anexo, encaminhando, também, documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, fotos e vídeos das ações realizadas);

g) Deverá manter a guarda do Termo de Compromisso assinado e os documentos citados na letra "f", disponibilizando-os, quando solicitados, à Fundação Banco do Brasil e/ou aos órgãos de fiscalização e controle;

h) Eventuais sobras de recursos financeiros deverão ser devolvidas em conta indicada pela Fundação Banco do Brasil, em até 10 dias do comunicado da Fundação;

i) Se verificada inconsistência ou a não prestação de contas, a Instituição será notificada e estará sujeita:

i - à devolução dos recursos financeiros utilizados de forma divergente da prevista neste Termo;

ii- ao impedimento de contratação de projetos ou parcerias com a Fundação Banco do Brasil.

PROPOSTA

Dados Bancários para Crédito:

Banco: 001- Banco do Brasil

Agência: 0xx-9

Conta-Corrente: 1xxx-x

Valor total proposto: R\$ 9.743,89 (Nove mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Município onde será executada a ação: GRAVATÁ - PE

Bairro/ Comunidades que receberão as cestas: Os alunos do Programa AABB Comunidade são oriundos de diversos bairros do município, sendo de sua maioria dos bairros mais carentes, como Bairro Novo, CAIC e Área Verde.

Prazo de execução: 01 semana para a aquisição e distribuição dos produtos.

Número de famílias e de pessoas a serem atendidas pela ação: 100 famílias e em torno de 400 pessoas beneficiadas.

Quantidade de cestas: 100 (cem) unidades.

Valor unitário da cesta: Em torno de R\$ 95,31 (Noventa e cinco reais e trinta e hum centavos) + R\$ 212,89 (Duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos) para aquisição de matérias de EPI para equipe de entrega.

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Alimentos (mínimo 80% do valor da proposta):

ITEM	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL
AÇUCAR CRISTAL	2	KG	2,39	4,78	478,00
ARROZ PARBOLIZADO	3	KG	3,59	10,77	1.077,00
CREAM CRACKER 400G	2	G	3,15	6,30	630,00
FARINHA DE MANDIOCA	2	KG	3,29	6,58	658,00

FEIJÃO	1	KG	9,98	9,98	998,00
FUBÁ 400G	3	G	1,07	3,21	321,00
LEITE EM PÓ	4	G	4,89	19,56	1.956,00
MACARRÃO 500G	2	G	1,99	3,98	398,00
ÓLEO DE SOJA 500M	1	ML	4,79	4,79	479,00
PACOTE DE CAFÉ 194G	2	G	3,39	6,78	678,00
SAL REFINADO	1	KG	0,42	0,42	42,00
VINAGRE	2	ML	1,79	3,58	358,00
				80,73	8.073,00

Itens de Higiene e Limpeza (máximo 15% do valor da proposta):

ITEM	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA	3	L	1,59	4,77	477,00
DETERGENTE	1	ML	1,39	1,39	139,00
PAPEL HIGIENICO 30M	1	PACT	4,99	4,99	499,00
SABÃO EM PEDRA	2	UND	1,09	2,18	218,00
SABONETE	1	UND	1,25	1,25	125,00
				14,58	1.458,00

Itens de Proteção Individual para a Equipe de Distribuição (máximo 5% do valor da proposta)

MATERIAL PARA EQUIPE DE ENTREGA (10 PESSOAS)	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁLCOOL GEL C/500 ML	10	UN	13,99	139,90
LUVAS DESCATÁVEIS C/100 UNS	1	CX	48,99	48,99
MÁSCARAS DE TECIDO	20	UN	1,20	24,00
				212,89

Gravatá- PE, 10 de Junho de 2020.



Maria Araújo da Silva
Diretora Presidente da ODIP